SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Oficio nº 60/2021 - GABVP

Salvador, 10 de Maio de 2021.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 013/2021 - DIREL de 14 de abril de 2021, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 86/2021, de iniciativa da Vereadora Roberta Caires, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

Francisco Elde
Chefe de Gabinete
Gabinete da Vice-Prefeita

RECEBIDO
Em 23/08/2021
CÂMARA LEGISLATIVA
DE SALVADOR
11:18

Processo Nº 100667/2021

Prefeitura de Salvador

Unidade Destino: DLI - DIRETORIA DE LICENCIAMENTOS/SEDUR

CONTEÚDO DO TRAMITE 4

À gerência

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador – CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado de **Rua Pastor Epaminondas de Souza Bastos**, Sendo assim, seguem em anexo Minuta Projeto de Lei do Logradouro e Planta de Localização, para fins de denominação oficial.

A DLI,

Seguem minuta de projeto de lei e planta de localização para o logradouro **Rua Pastor Epaminondas de Souza Bastos,** objeto do projeto de lei 86/2021 e ofício Direl 013/2021, para deliberação superior. Elba Veiga

ELBA GUIMARAES VEIGA

GERENTE III

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Assinatura eletrônica: 04/05/2021 13:05:21

ANTONIO CARNEIRO NASCIMENTO FILHO

ENCARREGADO

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Assinatura eletrônica: 06/05/2021 10:35:29

ANEXO 1 DO TRAMITE 4

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Pastor Epaminondas de Souza Bastos** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Caminho "06" - Mussurunga I Gleba A, codlog nº 8379, que tem início na Rua Deputado Fernando Daltro, codlog nº 8352, e termina no Caminho "06" - Mussurunga I Gleba A, codlog nº 8379, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 569.388,741, Y – 8.571.620,819 e finais X - 569.471,818 Y - 8.571.660,241, passa a ser denominada **Rua Pastor Epaminondas de Souza Bastos.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura de Salvador

ANEXO 2 DO TRAMITE 4

	Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR	Data de Emissão 29/04/2021
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Pastor Epaminondas de Souza Bastos	**8379**	**Mussurunga**

Início em:	Rua Deputado Fernando Daltro	Cód. Logradouro 8352
Fim em:	Rua Pastor Epaminondas de Souza Bastos	Cód. Logradouro 8379



Projeto de Lei nº 86/2021 - CMS de iniciativa da Vereadora Roberta Caires.

Assinatura Eletrônica
ELBA GUIMARAES VEIGA - 04/05/2021 13:05:21
ANTONIO CARNEIRO NASCIMENTO FILHO - 06/05/2021 10:35:29

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado ROBERTA CAIRES	OFICIO Nº 60/21	Data 23/08/2021

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos Oficio nº 60/2021 – Gabinete Vice-Prefeito, em resposta ao Oficio nº 013/2021 referente ao Projeto de Lei nº 86/2021 da Vereadora Roberta Caires.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br